



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão

PORTARIA N.º 034/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça *in fine* assinando, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea “a”, da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea “a”, da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente **PORTARIA** e em consequência instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Sra. Deise Adrielly Pinho Carvalho Melo formulou reclamação nesta Promotoria de Justiça informando que sua vizinha a Sra. Valdeci, mais conhecida como Tesinha, cria dois cavalos no terreno sem a mínima condição de higiene, o que causa um forte mau cheiro, incomodando todos os vizinhos.

Tendo em vista que é dever do Ministério Público proteger o Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, além de outros interesses difusos e coletivos, resolve o *Parquet* instaurar Procedimento Preparatório e, para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do feito Darly Giulia Santos Andrade, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes a sua função.

2. Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão

3. Nomear peritos, se necessário.

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Procedimento Preparatório toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

6. Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução N.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 4º, inciso VI, da Resolução n.º 002/2008 – CPJ.

7. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Publique-se. Cumpra-se.

São Cristóvão, 26 de novembro de 2014.


Priscila Camargo Silva Tavares
Promotora de Justiça em substituição